



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 5.805, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a realizar aquisição de uniformes para os servidores dos programas Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.159	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4530	-	R\$ 30.000,00
2.159	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4530	-	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL R\$ 42.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4530 – FNS - PACS.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal